



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1844 - 08 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2026 da Secretaria Municipal da Casa Civil, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 97/2025 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 3862/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem como objeto o fornecimento de água para o imóvel locado através do processo administrativo nº 8227/2023 situado na Rua Ita, Lote 39 Quadra C, Centro - Guapimirim/RJ, que deu origem ao contrato nº 125/2023, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Evandro da S Castro	1372271.12	Coordenador de Licitações	Fiscal de Contrato
Isadora de Oliveira	1371298.12	Assessor de Subsecretaria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando assim as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 206 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2026 da Secretaria Municipal da Casa Civil, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 125/2023 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 8227/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Ita, Lote 39 Quadra C, Centro - Guapimirim/RJ, com a finalidade de compatibilizar programas e projetos das demais Secretarias Municipais para adequação às diretrizes e aos planos gerais governamentais, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Luca Guimarães Rocha Campos	1372775.12	Coordenador de Atas, Contratos e Publicações	Fiscal de Contrato
Rosimeri da Silva	90492-32	Diretor Geral Adm de Licitações	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando assim as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 207 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2026 da Secretaria Municipal da Casa Civil, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 11/2023 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 8184/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a locação do imóvel utilizado como sede da Casa dos Conselhos, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Luca Guimarães Rocha Campos	1372775.12	Coordenador de Atas, Contratos e Publicações	Fiscal de Contrato
Rosimeri da Silva	90492-32	Diretor Geral Adm de Licitações	Gestor de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando assim as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 208 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, CONSIDERANDO a necessidade de organizar, instruir e analisar procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento de organizações da sociedade civil e entidades similares para eventual colaboração com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia, controle administrativo e rastreabilidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe técnica responsável pela análise documental, verificação de requisitos e emissão de parecer técnico administrativo nos processos de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de GUAPIMIRIM, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, com a finalidade de receber, analisar, avaliar e emitir parecer técnico administrativo acerca dos pedidos de credenciamento apresentados por organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos ou entidades similares, interessadas em colaborar com programas, projetos ou atividades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Credenciamento os seguintes servidores:

- I – Uemerson Luiz Cabral e Cabral, CPF nº 150972257-24 – Presidente;
- II – Marianne Ribeiro de Souza, CPF nº 140.839.377-85 – Membro;
- III – Laura Domingos Batista Simas, CPF nº 160.505947-16 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores administrativos da Secretaria sempre que necessário para a adequada instrução dos processos.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – receber e protocolar os requerimentos de credenciamento apresentados;
- II – verificar a regularidade formal da documentação apresentada pelas entidades interessadas;
- III – analisar o atendimento aos critérios administrativos, técnicos e legais aplicáveis;
- IV – emitir parecer técnico administrativo fundamentado acerca da habilitação ou não da entidade requerente;
- V – instruir os autos do processo administrativo com todos os documentos e registros pertinentes;
- VI – encaminhar os autos para decisão da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O procedimento de credenciamento permanecerá aberto e de caráter contínuo, podendo as organizações interessadas apresentar requerimento de credenciamento a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A formalização do credenciamento das entidades consideradas habilitadas ocorrerá mediante decisão da autoridade competente, após análise e parecer da Comissão de Credenciamento.

Parágrafo único. Quando aplicável, o resultado do credenciamento poderá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e formalização administrativa.

Art. 6º Todos os atos relacionados ao credenciamento deverão ser devidamente registrados e autuados em processo administrativo próprio, assegurando-se a rastreabilidade, transparência e controle administrativo.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 1368363-12

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA, abaixo relacionados. Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

A presente convocação requer a apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação no dia 09 e 10 de abril de 2026, das 9h às 16h, de posse dos documentos:

- Ficha Cadastral
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- Conta salário (Bradesco)
- 02 (três) Fotos 3x4 (coloridas)
- 02 Cópias de RG (Identidade)
- 02 Cópias de CPF
- 02 Comprovantes de Situação Cadastral regular no CPF. Site da receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 02 Cópias de PIS/PASEP/NIT/NIS. Site CNIS: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
- 02 Cópias de Carteira de Trabalho (frente e verso da qualificação)
- 02 Cópias de Título Eleitoral
- 02 Cópias da certidão de Quitação Eleitoral. Site do TRE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Cópias do certificado Militar (para homens até 40 anos)
- 02 Cópias do comprovante de Residência (atual e de preferência no nome do contratado)
- 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio
- 02 Cópias do diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade
- 02 Cópias de certificados de Cursos de pós-graduação/ especializações/ aperfeiçoamento.
- 02 Cópias da habilitação (para Motorista)
- 02 Cópias de Registro Profissional (CREF ou COREN) com comprovante de habilitação para exercer o cargo.
- 02 Cópias da declaração de antecedentes criminais da polícia federal. Site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 02 Cópia do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

20º Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0906	Renata de Aguiar Alves	037.****.****.58	Professor I - Língua Portuguesa	18º

2024-0912	Gustavo Ribeiro da Silva	190.****.****.83	Professor I - Língua Portuguesa	19º
-----------	--------------------------	------------------	---------------------------------	-----

20º Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0532	Roberto Rodrigues Barbosa	037.****.****.57	Professor I - Matemática	24º

ATOS INSTAURADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA SEGURANÇA E TRÂNSITO



Guapimirim, 08 de março de 2026

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 03/2026

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SETRAN

ATOS DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto n.º 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos seus atos administrativos pertinentes resolve:

- 1- **OFÍCIO GAB/COR-SETRAN N.º 03/2026** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo Rito Sumário, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designado para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria n.º 046 de 15 de janeiro de 2026, publicada no Bio Nº 1790/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Sindicante:

I- Presidente: Marvin da Silva Torres, mat.: 124559-11

II- Secretário: Leandro Fiuza Cabral, mat.: 112950-11

III- Membro: Leonardo da Silva O. dos Santos mat.: 114898-11

IV- Suplente – Nilmar Moraes de Souza, mat.: 97861-11

Por expressão da verdade firmo o presente.

Diego Santos
Corregedor da SETRAN
Matrícula: 112321-11

COMDEGUAPI EXTRATO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0226/2025

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO (CIEE-RIO)

CNPJ: 33.661.745/0001-50

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos, na condição de agente integrador, para execução do Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito da COMDEGUAPI.

PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 134.760,96 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 – VII, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 124, VII do RILC COMDEGUAPI S/A

Guapimirim, 16 de março de 2026.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital